



## CÂMARA MUNICIPAL de CASTRO MARIM

### AVISO

#### Loteamento Urbano com Obras de Urbanização ADITAMENTO Nº.2

Nos termos do nº.2 do artigo 78º do Decreto-Lei nº.555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo decreto-lei nº. 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Castro Marim emitiu em 19 de abril de 2017, o 2º aditamento ao alvará de loteamento nº. 2/90, em nome de **Tresa – Construções do Algarve, S.A.** que consiste no seguinte:

- Redução do número total de fogos previstos para os lotes 158, 159, 160 e 161, de 26 para 20 fogos e redução da área total de construção afeta aos lotes 160 e 161, passando de 910 m<sup>2</sup> para 720 m<sup>2</sup>;

- Para os lotes 162 e 163 prevê-se um aumento do número de fogos, de 4 para 6 fogos e a possibilidade de construção de caves destinadas a garagem (30m<sup>2</sup>/fogo), por força do declive do terreno;

- Relocalização dos lotes 160 e 161 que se previam construir sobre um arruamento e também dos lotes 162 e 163. Eliminação dos comércios previstos nos referidos lotes, passando unicamente para "Habitação" tipo "Moradia em banda c/ Garagem";

- No lote 164 pretende-se incluir comércio ao nível do piso térreo, passando assim de "habitação" para "Habitação/Comércio", e nos lotes 158 e 159 alterar de "Habitação Plurifamiliar c/ Garagem" para Moradia em Banda c/ Garagem";

- Redefinição do perfil do terreno, criando novas zonas de acesso automóvel às garagens e novos lugares de estacionamento;

- Alteração da redação do artº.2º e do ponto 3.12 do artº. 3º do Regulamento do Alvará de Loteamento, tendente a introduzir as alterações que têm vindo a ser aprovadas e a satisfazer as expectativas dos vários e distintos proprietários e construtores na urbanização, que têm vindo a requerer alterações aos projetos de arquitetura tipo.

As presentes alterações não implicam quaisquer acréscimos dos índices de construção máximos permitidos no Alvará de Loteamento, verificando-se sim, no cômputo geral da Urbanização, uma redução da área total de construção de 52.038,46m<sup>2</sup> para 51.658,94m<sup>2</sup>, e do número total de fogos de 358 para 354 fogos.

Em tudo o mais mantém-se o alvará inicial e a 1ª alteração concedida em 08 de fevereiro de 2006.

Castro Marim, 4 de abril de 2017

O Presidente da Câmara,

  
Dr. Francisco Amaral